



Gestão 2013/2016

Município de Catanduvas

000372

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

PARECER JURÍDICO

Através do certame licitatório, TOMADA DE PREÇOS nº 002/2015, fomos solicitados para emitir "Parecer Jurídico" sobre a legalidade do mesmo, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, COM VESTIÁRIO, PADRÃO FNDE, DE ACORDO COM PROJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAL DESCRITIVO, TERMO DE COMPROMISSO Nº 10469/2014 E EDITAL".

Compulsando a documentação acostada nos autos, verifica-se que a mesma revestiu-se de legalidade.

Foram observados os prazos estabelecidos pela legislação pertinente (Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações) e amplamente contempladas as exigências quanto à modalidade "TOMADA DE PREÇOS". Verificou-se ampla divulgação de acordo com as publicações realizadas no Diário Oficial Eletrônico Municipal, Jornal O Paraná, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, bem como disponibilizado o Edital no site www.catanduvas.pr.gov.br.

Conforme relação atrelada aos autos, 17 (dezessete) empresas demonstraram interesse no certame e retiraram o Edital via download no site oficial do Município, sendo que somente 02 (duas) empresas enviaram representantes a participar do referido certame licitatório e 01 (uma) empresa protocolou os envelopes no Departamento de Licitações, sendo elas: CONSTRUTORA IRMÃOS RAMBO LTDA - EPP, CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA e ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA - EPP.

Durante a reunião, conforme ata, procedeu-se primeiramente o credenciamento dos representantes das empresas participantes e a abertura dos envelopes contendo as documentações de habilitação e de acordo com a Ata, as empresas CONSTRUTORA IRMÃOS RAMBO LTDA - EPP e CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA foram declaradas habilitadas e a empresa ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA - EPP foi inabilitada.



Gestão 2013/2016

Município de Catanduvas

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná

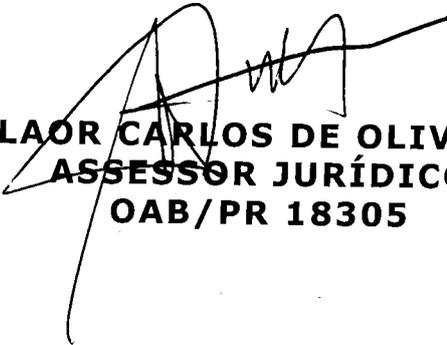
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

Em nova sessão, foram abertos os envelopes contendo as propostas de preços na presença de todos os interessados, que verificando, concluiu que a proposta apresentada pela empresa CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA estava de acordo com as exigências editalícias e fora declarada classificada. Já a proposta da empresa CONSTRUTORA IRMÃOS RAMBO LTDA - EPP não estava de acordo com as solicitações do Edital e foi declarada desclassificada. Todos os fatos mencionados e outros que merecem consideração foram lavrados nas atas das sessões assinadas por todos os presentes. A empresa que teve a proposta classificada fora declarada vencedora do objeto da licitação, conforme resultado da classificação das propostas e julgamento final emitido pela Comissão e acostada aos autos.

Os prazos foram obedecidos e as exigências quanto ao certame "Licitação Modalidade Tomada de Preços" estampada na Lei de Licitações e suas alterações foram amplamente contempladas. Não houve recurso das partes interessadas.

Assim, salvo melhor juízo, opinamos favoravelmente pela homologação da decisão tomada pela Comissão Permanente de Licitações, conforme ata, parte integrante do procedimento licitatório - "Tomada de Preços nº 002/2015".

Catanduvas, 15 de abril de 2015.


ALAIOR CARLOS DE OLIVEIRA
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/PR 18305